



**ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025**

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ADVOGADO

Requisitos: Ensino Superior em Direito e Registro regular junto à OAB.

Atribuições:

- Representar judicialmente a Câmara Municipal quando necessário;
- Coordenar os trabalhos da procuradoria e aos Vereadores sobre assuntos relacionados ao exercício de suas funções;
- Promover, em colaboração com a Mesa, a defesa da Câmara, de seus órgãos e de seus membros e dos próprios servidores quando atingidos em sua honra ou imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato, das funções institucionais ou no desempenho dos serviços de apoio;
- Defender a inviolabilidade do mandato dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos;
- Promover, por intermédio do Ministério Público, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, nos termos da legislação vigente;
- Participar dos trabalhos da Câmara e das Comissões;
- Emitir pareceres nos processos de licitação do Legislativo, obrigatoriamente sobre os editais, nos julgamentos da comissão;
- Emitir, ao ser solicitado, parecer jurídico sobre processos e matérias em tramitação ou do interesse do Legislativo;
- Manifestar-se sobre a legalidade de processos de aposentadoria de servidores da Câmara Municipal e
- Sobre os de ordem administrativa;
- Orientar a Mesa Diretiva quando da tomada de decisões;
- Promover a defesa da Câmara quando ela for autora, ré, assistente ou oponente, em qualquer foro ou instância;
- Redigir e supervisionar termos de contratos, acordos e convênios;
- Assessorar juridicamente a elaboração de proposições legislativa;
- Analisar as propostas de emenda à Lei Orgânica;
- Tomar iniciativa de estudos a serem propostos com vistas à modernização e aperfeiçoamento da procuradoria e à melhoria dos serviços;
- Atuar nos processos perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná em que a Câmara ou seus membros for parte.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ



CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: Auxiliar em Serviços Gerais Feminino

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições:

- Cumprir com as determinações da administração da Câmara;
- Manter limpos e arrumados os locais de serviços, sala de sessões, sala dos serviços, gabinetes, recepção, galeria, cozinha, sanitários e outros ambientes da Câmara;
- Manter arrumados os materiais sob sua guarda;
- Solicitar requisições de materiais de limpeza e de copa e cozinha;
- Fazer e servir café, chá e água aos servidores da Câmara, aos vereadores e aos visitantes, durante o período normal de expediente e durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes realizadas pela Câmara Municipal;
- Lavar louças e utensílios da cozinha e da Câmara e mantê-los em local adequado;
- Executar pequenos mandados;
- Cumprir outras tarefas e atividades que forem objeto de solicitação verbal ou expressa do Presidente da Câmara, da Mesa Diretora, dos Vereadores e da Secretaria Administrativa;
- Executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, de relativa complexidade, e de apoio logístico, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores para o bom funcionamento da
- Estrutura da Câmara Municipal de Vereadores;
- Prestar informações relatando verbalmente ao chefe imediato o andamento dos serviços, de acordo com o cronograma pré-estabelecido, para que a execução dos trabalhos possa ser analisada;
- Abrir e fechar as instalações do prédio da Câmara Municipal nos horários regulamentares, bem como ligar aparelhos de ar condicionado, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los ao final do expediente;
- Executar outras tarefas afins.